



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

PROJETO DE LEI Nº 83 /2011

LIDO NO EXPEDIENTE

01 06 11

Silvio Nery Novo
1º Secretário

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Fraternidade Terapêutica O Amor e a Resposta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Terapêutica O Amor é a Resposta, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 09.398.193/0001-55, com sede e foro na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

REJANE DIAS
Deputada Estadual



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

JUSTIFICAÇÃO

A **Fraternidade Terapêutica O Amor é a Resposta**, entidade sem fins econômicos, criada em 22 de fevereiro de 2008 e com sede administrativa no Conjunto Murilo Resende, Quadra A, Casa 07, Bairro Ilhotas, nesta Capital, encontra-se de acordo **Lei Estadual nº 5.447 de 2005**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Conforme Estatuto Social tem como **finalidades precípuas** acolher os candidatos que buscam tratamento contra a dependência química, orientar os dependentes e seus familiares, tratar a dependência química através de um programa terapêutico, preparar o dependente químico para sua reinserção social, colaborar com os órgãos oficiais e particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção social e prevenção entre outras atividades.

Ademias, a entidade em comento a mais de três anos presta serviços de relevância social ao Estado do Piauí através do seu trabalho no combate, controle, prevenção e curar de pessoas com dependência química. Assim, colaborando para a redução do mal que as drogas têm causado as crianças, aos jovens, adultos e as famílias piauienses.


REJANE DIAS
Deputada Estadual

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ	
Ata da Fundação da Associação – (um ano de abertura, comprovado pela inscrição no CNPJ)	✓
Estatuto da entidade	✓
CNPJ da entidade	✓
Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal	✓
Certidão de Boa Antecedência dos membros da diretoria	✓
Certificado de Regulamentação do FGTS – CRF	
Publicação do Extrato de Estatuto no Diário Oficial do Estado do Piauí	✓
Cópia do R.G. do Presidente da Associação	✓

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.398.193/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL FRATERNIDADE TERAPEUTICA O AMOR E A RESPOSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO CJ MURILO RESENDE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRAA	
CEP 64.014-450	BAIRRO/DISTRITO ILHOTAS	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/04/2011** às **14:41:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

870944728

728

Nome
MANTOVANI LOPES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1226977 SSP PI

CPF
673.376.193-91

DATA NASCIMENTO
12/02/1975

FILIAÇÃO
AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA
EDMAR LOPES DE OLIVEIRA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02218057397

VALIDADE
23/01/2012

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1993

OBSERVAÇÕES
APTO P/ TRANSPORTE REMUNERADO

Mantovani Lopes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA-VIDA NOVA CIDAÇÃO, PI

DATA EMISSÃO
20/03/2007



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

Nº 120959

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 2000 até a presente data, que contra:

ANGELA CRISTINE DE OLIVEIRA FARIAS,

CPF: 032681023-44, RG 2728762 SSP-PI.

Filho(a) de RICARDO DE SOUSA FARIAS e SILVANA DE OLIVEIRA FARIAS

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 25/04/2011 09:00:04


Fernando Antonio Cunha Ribeiro
Analista Judiciário

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: DF5V7AKS XK04

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 117780

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

MANTOVANI LOPES DE OLIVEIRA,

CPF: 673376193-91, RG 1226977 SSP-PI.

Filho(a) de AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA e EDMAR LOPES DE OLIVEIRA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 25/03/2011 08:36:33


Fernando Antonio Cunha Ribeiro
Analista Judiciário

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: DF4VXSLC33

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

Nº 120219



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 2000 até a presente data, que contra:

RITA DE CASSIA FURTADO LISBÔA,
CPF: 76825426753, RG 2342942/SSP-PI.
Filho(a) de LAZARO LISBÔA e EDMILSE LISBÔA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 14/04/2011 10:42:35

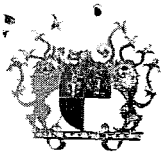
Mancel Albino Vieira Filho
Analista Administrativo
Dist. Civil - Matr: 1955-X

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: GV5VHCBC35

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

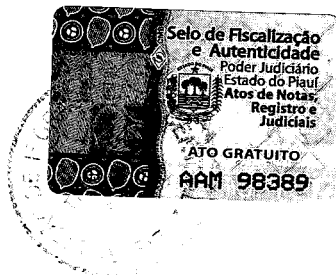
Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

Nº 120215



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 2000 até a presente data, que contra:

SÔNIA MARIA PORTELA LOPES,

CPF: 04811860349, RG 150192/SSP-PI.

Filho(a) de CARLOS WAGNER PEREIRA LOPES e TERESINHA PORTELA LOPES

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 14/04/2011 10:40:40

Manoel Albino Silva Filho
Procurador Administrativo
Dici. Civil - Matr.: 1955-X

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: GV5VXAXSS240

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400

CL: fone fax-(86) 3222-6546. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 10/01/2011. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO CENTRAL DE TERESINA, denominada A.P.M.C.T., É uma sociedade civil, de direitos privados, fundada em 13 de Agosto de 2009, constituída na forma da lei, sendo seu estatuto registrado em cartório de registro civil, é uma entidade sem fins econômicos e financeiros, cujo prazo de duração indeterminado com sede provisória na Rua Lisandro Nogueira, S/N, Mercado São José (Mercado Central) Teresina - PI - CEP nº 64.000-200, tendo como foro a cidade de Teresina-PI, de caráter, associativo, organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos: Funcionar como um foro colegiado de manifestação coletiva, para atender aos interesses homogêneos e comuns reclamados por seus associados. Participar ativamente de todas as discussões relativas ao Mercado São José (Mercado Central). Encaminhar planos, programas, projetos de interesse dos associados como também dar encaminhamento as soluções dos problemas. Buscar empréstimos, convênios, cursos de profissionalizante para melhoria do atendimento aos clientes. Para cumprir seus objetivos sociais, a Associação poderá criar departamentos ou comissões o quanto se fizerem necessárias, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda por um regime interno aprovado pela Assembleia Geral. Será administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho fiscal, sendo que a Diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Das disposições Gerais e Transitórias: Os filiados da Associação dos Permissionário do Mercado Central de Teresina - A.P.M.C.T., não responderão subsidiariamente pelas obrigações em nome da entidade. CNPJ 11.301.221/0001-16.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA SANTA VITÓRIA. FICA CONSTITUÍDA: De caráter associativo e filantrópico o Conselho Comunitário da Vila Santa Vitória - C.C.V.S.V., com sede e foro na Vila Santa Vitória, na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, e seus objetivos são: I - Reivindicar melhorias na saúde; II - Educação; III - Segurança Pública; IV - Água; V - Transporte Coletivo; VI - Saneamento Básico; VII - Moradia; VIII - Criação de áreas de lazer; IX - Viabilizar convênios e parcerias com outras instituições. O Conselho Comunitário será dirigido por uma diretoria direta eleita com mandato de 2 anos, e em caso de extinção e/ou dissolução, seu patrimônio será destinado à outra entidade similar no Município de Teresina com registro no Conselho Nacional de Assistência Social. O Conselho Comunitário não remunera, gratifica ou bonifica os dirigentes. Teresina 07 de Janeiro de 2011 Maria Deusanira Carvalho da Rocha Presidente

ESTATUTO DA FRATERNIDADE TERAPÊUTICA O AMOR É A RESPOSTA Artigo 1º - Da Denominação - A associação tem o nome de Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta. Artigo 2º - Da Sede - A sede da associação é no Conjunto Murilo Resende Quadra A Casa 7, bairro Ilhotas - Teresina (PI). Artigo 3º - Da Finalidade - A Fraternidade Terapêutica "O Amor é a

Resposta" é uma associação com fins não econômicos que tem como finalidades principais: a) Acolher, avaliar, encaminhar e selecionar através do Setor de Triagem e Centro de Escuta do Núcleo de Dependência Química, os candidatos que procuram por tratamento de sua dependência química, assim como orientá-los juntamente com seus familiares ou responsáveis, sobre o programa de tratamento mais apropriado para o seu caso; b) Tratar a dependência química através de um programa terapêutico individualizado, em regime semi-aberto que engloba prática da espiritualidade e sobriedade através dos Doze Passos de Alcoólicos e Narcóticos Anônimos e Reinserção Sócio-Laboral; c) Promover programas de Prevenção Primária ao uso de drogas e violência, através de um Núcleo próprio para este fim; d) Realizar intervenções comunitárias segundo o Modelo ECO 2 de Tratamento Comunitário através de um Núcleo próprio para este fim; e) Colaborar com órgãos oficiais, particulares ou pessoas em geral relacionados com a dependência química, em programas de prevenção primária, recuperação, reinserção sócio-laboral e prevenção de recaídas, bem como em formação, capacitação e palestras.

NAILA BUCAR

2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - 3ª Circunscrição
Rele: Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina - PI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharel Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, CURG nº 104.898-PI, CPF/MF nº 097.352.993-49, residente e domiciliada na Rua Verão, nº 3725, Residencial Primavera Leão, nesta cidade e RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES, brasileiro, separado judicialmente, CURG nº 175.446-PI, CPF/MF nº 043.565.413-00, residente e domiciliado no Conjunto Tacerado Neves, bloco 10, quadra G3, aptº 204, Bairro Tacerado Neves, nesta cidade, depositaram neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um Desmembramento Urbano, situado no lugar Redonda, Doca Caudas, Bairro Parque Poti, zona oeste deste município, tendo acesso através da Rua Delegado Batista Luzardo, limitando-se ao norte com a Rua Delegado Batista Luzardo; ao sul, limitando-se com a Rua Napoleão Azevedo; ao leste com a Rua São Domitiano e ao oeste com a Rua Dos Antonio Santana, formando a área total de 2.000,00m², dividida em 78 lotes numerados de 01 a 78, dos quais o lote 20 destina-se a prolongamento da Rua Hugo Soares da Silva. O imóvel em desmembramento encontra-se registrado sob matrícula nº R-1 e R-2-11.137, fl. 143 do livro 2-8, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI, em 21/07/2010, através da S.D.U. Sudeste, e CREA-PI, conforme ART. sob nº 00019070886285034317, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos espelhe-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impenhorado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979.

Teresina, 14 de dezembro de 2010

Rele: Lysia Bucar Lopes de Sousa

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis - 3ª Circunscrição
Rele: Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - PI

Diário Oficial da Câmara

Portaria nº 046/2010 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar todos os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas, com simbologia DAL - I, II, III, IV, V e VI; DAS - II e GE-I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos vigorando a partir de 31 de dezembro de 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 31 de dezembro de 2010. RENATO PIRES BERGER Presidente

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ACLAMAÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA
FRATERNIDADE TERAPÊUTICA "O AMOR É A RESPOSTA"**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2007, nesta Cidade de Teresina, à Rua Santa Catarina, nº 674, às 19 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta". Antes de dar início aos trabalhos, foram lidos alguns textos expondo os objetivos da Fraternidade. Em seguida, a Sra. Rita de Cássia Furtado Lisboa indicou dentre os presentes uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Foi aceito por unanimidade a indicação do Sr. Geraldo Jarques Pereira Filho que, assumindo, designou a mim, Silvana de Oliveira Farias, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 20 de julho e, em seguida passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, o Sr. Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: **"ESTATUTO DA FRATERNIDADE TERAPÊUTICA "O AMOR É A RESPOSTA".** **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** **Artigo 1º - Da Denominação** - A associação tem o nome de Fraternidade Terapêutica "O amor é a resposta". **Artigo 2º - Da Sede** - A sede da associação é na Av. Ferroviária, nº 2.086, Bairro Ilhotas - Teresina (PI). **Artigo 3º - Da Finalidade** - A Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta" é uma associação com fins não econômicos que tem como finalidades precípuas: a) acolher, avaliar e selecionar através do Setor da Triagem, os candidatos que procuram por tratamento de sua dependência química, assim como orientá-los juntamente com seus familiares ou responsáveis, sobre o programa de tratamento e outras abordagens terapêuticas; b) tratar a dependência química através de um programa terapêutico cuja duração total pode atingir 16 meses, com no máximo 12 meses em regime de internação; c) preparar os residentes para sua reinserção social; d) promover encontros de formação para as famílias dos dependentes químicos, assim como grupos de auto-ajuda tanto para os dependentes como para seus familiares, antes, durante e depois do tratamento; e) colaborar com órgãos oficiais, particulares ou pessoas em geral relacionados com a dependência química ainda que não tenham sido tratadas em nossa Fraternidade, em programas de prevenção, recuperação, reinserção social e prevenção de recaída. **Artigo 4º - Da Duração** - A

CL: fone fax-(86) 3222-6546. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 10/01/2011. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO CENTRAL DE TERESINA, denominada A.P.M.C.T., É uma sociedade civil, de direitos privados, fundada em 13 de Agosto de 2009, constituída na forma da lei, sendo seu estatuto registrado em cartório de registro civil, é uma entidade sem fins econômicos e financeiros, cujo prazo de duração indeterminado com sede provisória na Rua Lisandro Nogueira, S/N, Mercado São José (Mercado Central) Teresina - PI - CEP nº 64.000-200, tendo como foro a cidade de Teresina-PI, de caráter, associativo, organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos: Funcionar como um foro colegiado de manifestação coletiva, para atender aos interesses homogêneos e comuns reclamados por seus associados. Participar ativamente de todas as discussões relativas ao Mercado São José (Mercado Central). Encaminhar planos, programas, projetos de interesse dos associados como também dar encaminhamento as soluções dos problemas. Buscar empréstimos, convênios, cursos de profissionalizante para melhoria do atendimento aos clientes. Para cumprir seus objetivos sociais, a Associação poderá criar departamentos ou comissões o quanto se fizerem necessárias, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda por um regime interno aprovado pela Assembleia Geral. Será administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho fiscal, sendo que a Diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Das disposições Gerais e Transitórias: Os filiados da Associação dos Permissionário do Mercado Central de Teresina - A.P.M.C.T., não responderão subsidiariamente pelas obrigações em nome da entidade. CNPJ 11.301.221/0001-16.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA SANTA VITÓRIA. FICA CONSTITUÍDA: De caráter associativo e filantrópico o Conselho Comunitário da Vila Santa Vitória - C.C.V.S.V., com sede e foro na Vila Santa Vitória, na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, e seus objetivos são: I - Reivindicar melhorias na saúde; II - Educação; III - Segurança Pública; IV - Água; V - Transporte Coletivo; VI - Saneamento Básico; VII - Moradia; VIII - Criação de áreas de lazer; IX - Viabilizar convênios e parcerias com outras instituições. O Conselho Comunitário será dirigido por uma diretoria direta eleita com mandato de 2 anos, e em caso de extinção e/ou dissolução, seu patrimônio será destinado à outra entidade similar no Município de Teresina com registro no Conselho Nacional de Assistência Social. O Conselho Comunitário não remunera, gratifica ou bonifica os dirigentes. Teresina 07 de Janeiro de 2011 Maria Deusanira Carvalho da Rocha Presidente

ESTATUTO DA FRATERNIDADE TERAPÊUTICA O AMOR É A RESPOSTA Artigo 1º - Da Denominação - A associação tem o nome de Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta. Artigo 2º - Da Sede - A sede da associação é no Conjunto Murilo Resende Quadra A Casa 7, bairro Ilhotas - Teresina (PI). Artigo 3º - Da Finalidade - A Fraternidade Terapêutica "O Amor é a

Resposta" é uma associação com fins não econômicos que tem como finalidades principais: a) Acolher, avaliar, encaminhar e selecionar através do Setor de Triagem e Centro de Escuta do Núcleo de Dependência Química, os candidatos que procuram por tratamento de sua dependência química, assim como orientá-los juntamente com seus familiares ou responsáveis, sobre o programa de tratamento mais apropriado para o seu caso; b) Tratar a dependência química através de um programa terapêutico individualizado, em regime semi-aberto que engloba prática da espiritualidade e sobriedade através dos Doze Passos de Alcoólicos e Narcóticos Anônimos e Reinserção Sócio-Laboral; c) Promover programas de Prevenção Primária ao uso de drogas e violência, através de um Núcleo próprio para este fim; d) Realizar intervenções comunitárias segundo o Modelo ECO 2 de Tratamento Comunitário através de um Núcleo próprio para este fim; e) Colaborar com órgãos oficiais, particulares ou pessoas em geral relacionados com a dependência química, em programas de prevenção primária, recuperação, reinserção sócio-laboral e prevenção de recaídas, bem como em formação, capacitação e palestras.

NAILA BUCAR

2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - 3ª Circunscrição
Rele. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina - PI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharel Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, CURG nº 104.898-PI, CPF/MF nº 097.352.993-49, residente e domiciliada na Rua Verão, nº 3725, Residencial Primavera Leste, nesta cidade e RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES, brasileiro, separado judicialmente, CURG nº 175.446-PI, CPF/MF nº 043.565.413-00, residente e domiciliado no Conjunto Tacerado Neves, bloco 10, quadra G3, aptº 204, Bairro Tacerado Neves, nesta cidade, depositaram neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um Desmembramento Urbano, situado no lugar Redonda, Doca Caudas, Bairro Parque Poti, zona oeste deste município, tendo acesso através da Rua Delegado Batista Luzardo, limitando-se ao norte com a Rua Delegado Batista Luzardo; ao sul, limitando-se com a Rua Napoleão Azevedo; ao leste com a Rua São Domitiano e ao oeste com a Rua Dos Antonio Santana, formando a área total de 2.000,00m², dividida em 78 lotes numerados de 01 a 78, dos quais o lote 20 destina-se a prolongamento da Rua Hugo Soares da Silva. O imóvel em desmembramento encontra-se registrado sob matrícula nº R-1 e R-2-11.137, fl. 143 do livro 2-8, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI, em 21/07/2010, através da S.D.U. Sudeste, e CREA-PI, conforme ART. sob nº 00019070886285034317, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos espelhe-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impenhorado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979.

Teresina, 14 de dezembro de 2010

Rele. Lysia Bucar Lopes de Sousa

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis - 3ª Circunscrição
Rele. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - PI

Diário Oficial da Câmara

Portaria nº 046/2010 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar todos os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas, com simbologia DAL - I, II, III, IV, V e VI; DAS - II e GE-I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos vigorando a partir de 31 de dezembro de 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 31 de dezembro de 2010. RENATO PIRES BERGER Presidente

Fraternidade Terapêutica "O amor é a resposta" possui prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.**

Artigo 5º - Das Fontes de Recursos - Os recursos para o cumprimento das finalidades da Fraternidade são advindos das contribuições, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, dos convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e do rendimento de seu patrimônio. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.**

Artigo 6º - Da Admissão de sócios - Poderão ser sócios da Fraternidade todas aquelas pessoas (físicas ou jurídicas) que, sem impedimentos legais, mediante o preenchimento de formulário próprio aprovado pela diretoria tenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Fraternidade. **Artigo**

7º - Dos Direitos - São direitos dos associados: a) serem convidados e participarem das Assembléias Gerais da Fraternidade; b) votarem nas Assembléias Gerais da Fraternidade, desde que estejam realizando algum trabalho voluntário na Fraternidade, ou em nome dela; c) participarem de todas as atividades desenvolvidas pela Fraternidade, independentemente da área a que esteja ligada; d) terem livre acesso à documentação da Fraternidade e suas prestações de contas. **Artigo 8º - Dos Deveres** - São deveres dos associados: a) colaborar com a Fraternidade na realização de seus objetivos, financeiramente ou através de trabalhos voluntários; b) preencherem o formulário sugerido e assinarem o Termo de Compromisso, atestando que sua colaboração é inteiramente voluntária. **Artigo 9º - Da Exclusão de sócios** - Caberá à Diretoria Executiva decidir pela exclusão de qualquer sócio cujo comportamento esteja sendo prejudicial aos interesses coletivos da associação, ou que de forma direta ou indireta esteja contribuindo para denegrir a imagem da Fraternidade. **CAPÍTULO IV - DOS**

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 10º - Da Administração - São órgãos da administração da Fraternidade: a) a Assembléia Geral; b) o Conselho Deliberativo; c) a Diretoria Executiva, e d) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 11º - À Assembléia Geral, composta por todos os sócios, compete: a) eleger e empossar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, b) apreciar o relatório anual da Diretoria e julgar as suas contas, c) apreciar as propostas de alterações estatutárias; d) decidir sobre a extinção da Fraternidade e deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio; e) apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados; f) destituir seus Diretores. **Artigo 12º - Da Forma do Estatuto** - O presente estatuto é reformável mediante proposta formulada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados, desde que aprovada pela Assembléia Geral em reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 13º - Da Extinção - A associação poderá ser extinta mediante

Revisão
11/08/20

proposta formulada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados, desde que aprovada pela Assembléia Geral em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 14º - Do Destino do patrimônio - Em caso de extinção da Fraternidade, a mesma Assembléia Geral que a aprovou decidirá também pela destinação a ser dada ao seu patrimônio.

Artigo 15º - Das Responsabilidades - Os Conselheiros e os Diretores eleitos não podem ser remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os sócios, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Fraternidade, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 16º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, através de correspondência escrita (via Correio ou e-mail) e remetida pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas via telefone.

§ 1 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, no mês de janeiro.

§ 2 - As reuniões extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou de 1/5 (um quinto) dos Associados.

Artigo 17º - A Assembléia Geral será presidida por um dos Associados, eleito na ocasião, que convidará um dos presentes para secretariá-lo.

§ 1 - Nos casos das alíneas c, d e f do Artigo 11º é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a Assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO. Artigo 18º - O Conselho Deliberativo é composto por 5 (cinco) Voluntários, dos quais pelo menos 2 (dois) devem ser membros do Grupo de Amor Exigente, com um mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 19º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, por resolução de 1/5 (um quinto) de seus membros ou por solicitação da Diretoria Executiva, através de correspondência escrita pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa do dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente.

Artigo 20º - Compete ao Conselho Deliberativo: a) eleger, na primeira reunião, sua Mesa Diretora composta de Presidente e 1º e 2º Secretários, b) aprovar o plano de atividades e orçamento relativos ao próximo ano, elaborados pela Diretoria Executiva, c) aprovar o Regimento Interno, d) responder às consultas da Diretoria, e)

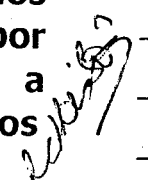
*Revisão
MMA*

deliberar sobre casos omissos neste Estatuto. **SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL. Artigo 21º** - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, eleitos na Assembléia Geral, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 22º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) eleger seu Presidente, logo após sua posse; b) aprovar balanços anuais da Diretoria Executiva; c) dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, que irá ser julgada pela Assembléia Geral. **SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA. Artigo 23º** - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, não podendo seus membros serem reeleitos para os mesmos cargos. **Artigo 24º** - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Diretor Secretário, Suplente, Diretor Tesoureiro, Suplente. **Artigo 25º - Da Representação** - Compete ao Presidente da Diretoria: a) representar a Fraternidade em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, podendo transigir; b) convocar reuniões da Diretoria e presidi-las; c) encaminhar ao Conselho Deliberativo, no último mês de cada ano, o plano de atividades e o orçamento relativo ao ano seguinte; d) dar cumprimento às disposições estatutárias; e) designar funções para o Vice-Presidente; f) apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas; g) envidar esforços para que os objetivos da Fraternidade sejam atingidos da melhor maneira possível; h) assinar com o tesoureiro o balanço geral e demonstração de contas da receita e despesa que farão parte do relatório anual; i) assinar, conjuntamente com o Vice-Presidente, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a Fraternidade. **Artigo 26º** - Compete ao Secretário registrar em ata todas as reuniões da Diretoria, elaborar e responder correspondências, manter os livros e registros da Fraternidade organizados. **Artigo 27º - Da Movimentação Financeira** - Compete ao Tesoureiro: a) organizar e dirigir todos os serviços da tesouraria; b) escriturar os livros e apresentar balancetes anuais à Diretoria; c) prestar contas à Diretoria através de relatórios trimestrais; d) assinar com o presidente o balanço geral e demonstração de contas da receita e despesa que farão parte do relatório anual; e) guardar os bens e valores pertencentes à Fraternidade; f) receber e efetuar pagamentos, mediante autorização do Presidente; g) depositar na conta bancária, com a máxima brevidade, todos os valores recebidos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Compete ao Vice-Presidente, conjuntamente com o Presidente, assinar cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a Fraternidade. **Artigo 28º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) meses, por convocação do Presidente, sendo necessária a presença mínima de 3 (três) membros, deliberando pelo voto da maioria presente. **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Artigo 29º** - O ano fiscal da Fraternidade

revisado
MRD

começará a 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30º - Os membros dos órgãos da Administração tomarão posse logo após as eleições. **Artigo 31º** - Em todas as atividades, a Fraternidade não discriminará entidades ou pessoas por motivo de raça, religião, identidade sexual ou credo político. **Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo apresentada, pela Sra. Rita de Cássia Furtado Lisbôa uma chapa que, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram assim aclamados e empossados as seguintes pessoas, como membros do Conselho Deliberativo: José Ribeiro de Araújo, casado, RG 6830497-SP e CPF 163.437.868-72, Maria José Barbosa de Araújo, casada, RG 7704793-SP e CPF 439.808.133-04, Terezinha de Jesus Souza, divorciada, RG 125558-PI e CPF 065.151.003-10, Luzia Evangelista Batista dos Santos, divorciada, RG 87781-PI e CPF 199.336.573-72, Mantovani Lopes de Oliveira, divorciado, RG 1226977-PI e CPF 673.376.193-91. Como membros da Diretoria Executiva foram aclamados e empossados as seguintes pessoas: Para Presidente, Rita de Cássia Furtado Lisbôa, casada, RG 2342942-PI e CPF 768.254.267-53, Vice-Presidente, Thelma do Nascimento Lima Furtado, divorciada, RG 153107-PI e CPF 068.940.623-15, Diretora Secretária Maria Eugênia da Silva Nascimento, casada, RG 2035798-PI e CPF 655.767.133-20, Suplente Silvana de Oliveira Farias, casada, RG 747645-PI e CPF 306.357.643-34, Diretor Tesoureiro Ricardo de Sousa Farias, casado, RG 678387-PI e CPF 259.419.333-04, Suplente Vicência Rodrigues de Sousa Proleo, separada, RG 194839-PI e CPF 428.988.033-91. E como membros do Conselho Fiscal foram eleitos e empossados: Raimundo Furtado de Farias, divorciado, RG 87268-PI e CPF 025.662.493-34, Rosa Maria Galeno, solteira, RG 2403123-PI e CPF 025.121.363-37, Gilson Joaquim da Silva Santana, casado, RG 1116733-PI e CPF 517.059.903-04 e Maria José de Farias, solteira, RG 1381544-RJ e CPF 030.325.587-00. Todos para o exercício de 29 de agosto de 2007 com término em 29 de agosto de 2010, sendo com mandato de 3(três) anos. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria Executiva que, assumindo, reforçou o Carisma e a missão da Fraternidade, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta", em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos**



presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o
sr. Presidente, a assino.

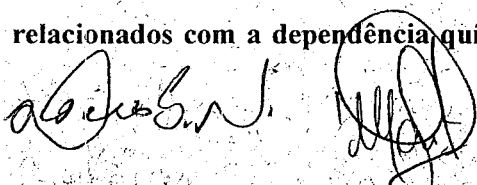
Teresina, 29 de agosto de 2007.

Guilherme Jacques Faria Filho
Davi Bastian de Sousa
Yosi Ribem de Azeite
Maria Jose Barbosa de Azeite
Gilson Figueira de Silva
Edilaine Azeite
Edilson Ribeiro da Silva
Emeline Mendes Oliveira
Maria Eugênia da S. Nascimento
Maria Rodrigues Almendra fone 3225-6400
Ana Lurdes de Carvalho
Rui Pereira de Carvalho
Francisca Maria Lurdes
Ronald Costa e Silva
Maria Jose de Sarias
Raimundo Furtado de Souza
Bezia Evangelista Batista dos Santos
Mantovani Lopes de Oliveira
David Santos Araújo.
Gilvan dos Santos Silvan
Silvana de Oliveira Farias
Ricardo de Sousa Farias
Cecília de Jesus Souza
Elza Alves Ribeiro de Carvalho
Mônica de Oliveira de Sousa Pinho

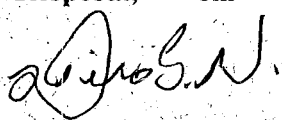
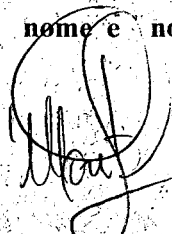
NAILA BUCAR 2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Teresina / Piauí Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa	Registro de Títulos e Documentos
	Protocolo Livro A - 04 nº 27.083
	Registro nº 25.858
	Livro B - 82
	Teresina, 22/08/2008
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa Oficial do Registro	

**ATA GERAL COMEMORATIVA DO 3º ANIVERSÁRIO, ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA E MUDANÇA DE ESTATUTO DA FRATERNIDADE
TERAPÊUTICA O AMOR É A RESPOSTA**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade de Teresina, na Unidade Escolar Polivalente Presidente Castelo Branco, situado na Av. Higino Cunha s/nº, às 9h, reuniram-se todas as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de comemorarem o 3º aniversário da Fraternidade, eleger a nova diretoria e conselheiros e alterar alguns artigos do seu Estatuto. Antes da eleição e apresentação da proposta de alteração do Estatuto, Julia Carvalho Galeno Pereira foi indicada e aceita por unanimidade para presidir a Assembléia Geral, e dirigiu a todos os presentes algumas palavras de gratidão a Deus e a todos os que têm contribuído com a Fraternidade na realização de seu propósito, durante os últimos 3 anos. Houve apresentação dos Instrutores e dos membros dos diversos Programas de Prevenção, de Dependência Química e de Ações comunitárias. Houve também algumas apresentações culturais que alegraram os participantes. Em seguida foi lido o Relatório dos Momentos mais Importantes dos últimos 3 anos, resgatando a História da Fraternidade e lembrando as etapas vivenciadas como experiências que valeram a pena. Algumas pessoas se manifestaram e testemunharam alguma experiência de vida relacionadas à caminhada da Fraternidade. A srta. Julia Carvalho Galeno Pereira designou a mim, Rita de Cássia Furtado Lisboa, para secretariar os trabalhos da eleição e alterações estatutárias e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da presidente da Assembléia, li o edital de convocação publicado no dia 20 de julho e, em seguida passei a ler as propostas de alteração dos estatutos. Na medida em que a mesma ia sendo lida, a presidente colocava as alterações em discussão e votação. Foram as seguintes as alterações: O artigo 2º foi alterado com relação ao novo endereço da Sede, que passa a ser o Conjunto Murilo Resende Quadra A Casa 7, Bairro Ilhotas, Teresina (PI). O artigo 3º foi parcialmente alterado na letra a) Acolher, avaliar, encaminhar e selecionar através do Setor de Triagem e Centro de Escuta do Núcleo de Dependência Química, os candidatos que procuram por tratamento de sua dependência química, assim como orientá-los juntamente com seus familiares ou responsáveis, sobre o programa de tratamento mais apropriado para o seu caso ; b) Tratar a dependência química através de um programa terapêutico individualizado, em regime semi-aberto que engloba prática da espiritualidade e sobriedade através dos Doze Passos de Alcoólicos e Narcóticos Anônimos e Reinserção Sócio-Laboral; c) Promover programas de Prevenção Primária ao uso de drogas e violência, através de um Núcleo próprio para este fim; d) Realizar intervenções comunitárias segundo o Modelo ECO 2 de Tratamento Comunitário através de um Núcleo próprio para este fim; e) Colaborar com órgãos oficiais, particulares ou pessoas em geral relacionados com a dependência química, em programas de prevenção primária, recuperação,



reinserção sócio-laboral e prevenção de recaídas, bem como em formação, capacitação e palestras. O artigo 7º foi alterado na letra b) Votarem nas Assembléias Gerais da Fraternidade. O artigo 16º foi alterado no parágrafo 1, modificando o mês de janeiro para dezembro. O Artigo 18º foi parcialmente alterado, retirando o critério de que pelo menos 2 (dois) membros do conselho deliberativo deveriam fazer parte do grupo de Amor Exigente. O artigo 19º foi alterado com relação ao mês, deixando de ser janeiro para ser dezembro. O artigo 25º foi alterado na letra i), ao invés de assinar, conjuntamente com o Vice-presidente passa a ser conjuntamente com o Tesoureiro. O artigo 27º foi acrescentado o letra h) assinar cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a Fraternidade. Ao final verificou-se que as alterações do estatuto social foram aprovadas por unanimidade. Determinou, a seguir, a Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo apresentada, pela Sra. Rita de Cássia Furtado Lisboa uma chapa que, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram assim aclamados e empossados as seguintes pessoas, como membros do Conselho Deliberativo: Maria de Paula da Silva, casada, RG 788487-PI e CPF 633.467.103-00, Thelma do Nascimento Lima Furtado, divorciada, RG 153107-PI e CPF 068.940.623-15, Cristalino Camilo de Sousa, casado, RG 228887-PB e CPF 645.220.164-68, Joaquim Rodrigues de Lima, casado, RG 636298-PI e CPF 273.533.543-72 e Manoel do Nascimento Neto, solteiro, RG 2403541-PI e CPF 019.892.973-07. Como membros da Diretoria Executiva foram aclamados e empossados as seguintes pessoas: Para Presidente, Mantovani Lopes de Oliveira, divorciado, RG 1226977-PI e CPF 673.376.193-91, Vice-presidente, Sônia Maria Portela Lopes, divorciada, RG 150192-PI e CPF 048.118.603-49, Diretora Secretária, Rita de Cássia Furtado Lisboa, casada, RG 2342942-PI e CPF 768.254.267-53, Suplente Juliana Carvalho Galeno Pereira, solteira, RG 2971245-PI e CPF 043.322.653-60, Diretora Financeira, Ângela Cristine de Oliveira Farias, solteira, RG 2728762-PI e CPF 032.681.023-44, Suplente, Ricardo de Sousa Farias, casado, RG 678387-PI e CPF 259.419.333-04. E como membros do Conselho Fiscal foram eleitos e empossados: Telma Cristina Ribeiro Franco Freire, casado, RG 675443-PI e CPF 274.833.633-04, Lusilene Severina Santana Matos, casada, RG 444731 SEJSP-TO e CPF 010.926.891-17, Afonso Vieira de Oliveira, casado, RG 336.103-CE e CPF 018.838.103-10 e Francisco Diêgo Bezerra Feitosa, solteiro, RG 2904.919 SSP-PI e CPF 043.844.253-92. Todos para o exercício de 29 de agosto de 2010 com término em 29 de agosto de 2013, sendo com mandato de 3 (três) anos. A seguir, a Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria Executiva que, assumindo, reforçou o Carisma e Missão da Fraternidade, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pelo 3º aniversário da Fraternidade Terapêutica. O Amor é a Resposta, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos

por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o senhor Presidente, a assino.

Teresina, 29 de agosto de 2010.

Manoel Machado do Nascimento Neto
Rita de Cássia Furtado Lisboa.

Lowenna Miranda

Ana Maria dos Santos

Glécia Carvalho Galvão Pereira.

Elione da Silva

Larissa Cristina da Silva Rezende

Mantovani Lopes de Oliveira.

Marcin de Fátima L. - Silver Ribeiro

Maria Eugênia da Silva nascimento.

Durilene Severina S. Mates

Edio Alves de Sousa

Aureo Aida Cardoso dos Santos

Jórcia Elvira Borkeba Lopes

Ellype C. Soares.

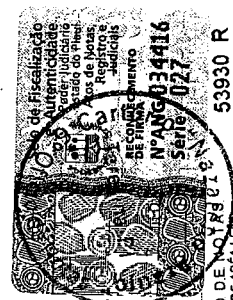
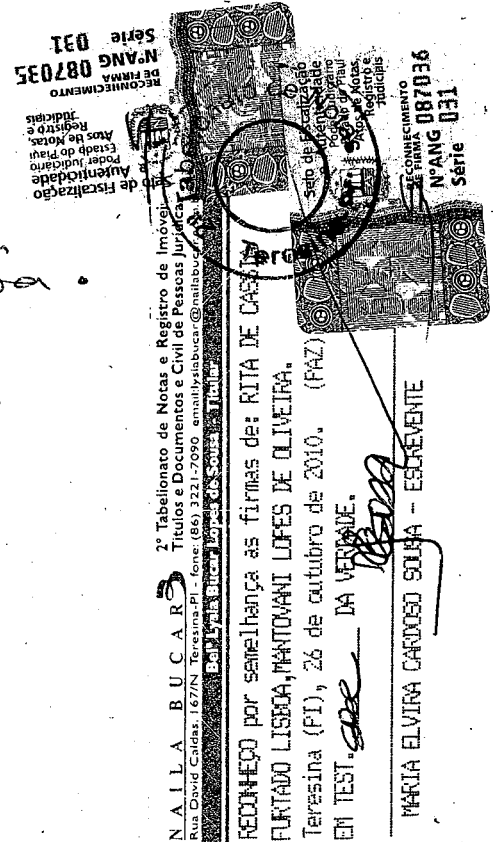
Franalina Ferreira do Nascimento.

Marcos de Paula da Silva.

Solange Assunção de Melo Lourenço

Telma Cristina R. F. Freire

João Rodrigues de Lima



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Teresina-PI
Exercente Compromissada
Albina Ferreira

TERESINA CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS APALUJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3543 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazeareadajp.com.br

REDIMHO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) DE: SÚNIA MARIA FORTALE
LOPES.
DOU FE 27/10/2010. EM TEST. DA VERDADE.

Assinatura

Valéria Pereira Gomes

Nelson Gomes

MARCELO STANLEY SANTOS.

Angela Cristine de Oliveira Farias.

Ricardo de Sousa Farias

Elas Alves Ribeiro de Carvalho

Vicencio Rodrigues de Sousa Pinho

Afonso Viana de Oliveira

Ed. mar Lopes de Oliveira

Cláudio do N. Simão Furtado

Yasmina Lopes de Oliveira

Terézinha de Jesus Souza

Souza Evangelista Batista

Mar. Zildete Maria Coelho

Socorro A-S Amâncio

Juliana Carvalho Galvão Pereira

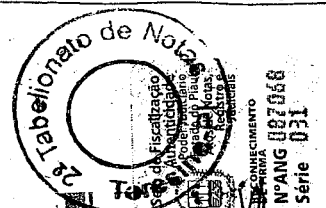
Dr. Manoel Sérgio B. Furtado

Décio Solano Nogueira

Décio Solano Nogueira

OAB-PI. 58/88-B

CPF 226.446.523-91



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email: lysiabucar@nailabucar.com.br

Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por verdadeira a firma de: ANGELA CRISTINE DE

OLIVEIRA FARIAS.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2010. (FAZ)

EM TEST. SDA DA VERDADE.

MARIA ELVIRA CAROSO SOUSA - ESCRIVENTE

NAILA BUCAR

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica

Protocolo 11-05 nº 29.037

Registro nº 1-402

Livro A - 14

Teresina, 08 / 11 / 2010

Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa

Oficial do GRAFSET

ESTATUTO DA FRATERNIDADE TERAPÊUTICA

"O AMOR É A RESPOSTA"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - Da Denominação – A associação tem o nome de Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta".

Artigo 2º - Da Sede – A sede da associação é no Conjunto Murilo Resende Quadra A Casa 7, bairro Ilhotas – Teresina (PI).

Artigo 3º - Da Finalidade – A Fraternidade Terapêutica "O Amor é a Resposta" é uma associação com fins não econômicos que tem como finalidades precípua:

- Acolher, avaliar, encaminhar e selecionar através do Setor de Triagem e Centrô de Escuta do Núcleo de Dependência Química, os candidatos que procuram por tratamento de sua dependência química, assim como orientá-los juntamente com seus familiares ou responsáveis, sobre o programa de tratamento mais apropriado para o seu caso ;
- Tratar a dependência química através de um programa terapêutico individualizado, em regime semi-aberto que engloba prática da espiritualidade e sobriedade através dos Doze Passos de Alcoólicos e Narcóticos Anônimos e Reinserção Sócio-Laboral;
- Promover programas de Prevenção Primária ao uso de drogas e violência, através de um Núcleo próprio para este fim;
- Realizar intervenções comunitárias segundo o Modelo ECO 2 de Tratamento Comunitário através de um Núcleo próprio para este fim;
- Colaborar com órgãos oficiais, particulares ou pessoas em geral relacionados com a dependência química, em programas de prevenção primária, recuperação, reinserção sócio-laboral e prevenção de recaídas, bem como em formação, capacitação e palestras.

Artigo 4º - Da Duração – A Fraternidade Terapêutica "O Amor é a resposta" possui prazo de duração indeterminado.

Maria Elvira Cardoso Sousa
Núcleo Solano Augusto

OAB-PI. 56/88 - B

CPF 228.446.523-01

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167 N. Teresina-PI - fone (86) 3221-7090 - email: nylabucar@nailabucar.com.br

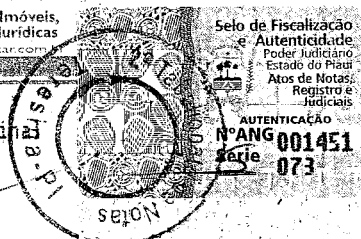
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original

apresentado por

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2011. (NAY)

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 001451
Série 073

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 5º - Das Fontes de Recursos – Os recursos para o cumprimento das finalidades da Fraternidade são advindos das contribuições, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, dos convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e do rendimento de seu patrimônio.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - Da Admissão de sócios – Poderão ser sócios da Fraternidade todas aquelas pessoas (físicas ou jurídicas) que, sem impedimentos legais, mediante o preenchimento de formulário próprio aprovado pela diretoria tenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Fraternidade.

Artigo 7º - Dos Direitos – São direitos dos associados:

- a) Serem convidados e participarem das Assembléias Gerais da Fraternidade;
- b) Votarem nas Assembléias Gerais da Fraternidade;
- c) Participarem de todas as atividades desenvolvidas pela Fraternidade, independentemente da área a que esteja ligada;
- d) Terem livre acesso à documentação da Fraternidade e suas prestações de contas.

Artigo 8º - Dos Deveres – São deveres dos associados:

- a) Colaborarem com a Fraternidade na realização de seus objetivos, financeiramente ou através de trabalhos voluntários;
- b) Preencherem o formulário sugerido e assinarem o Termo de Compromisso, atestando que sua colaboração é inteiramente voluntária.

Artigo 9º - Da Exclusão de sócios – Caberá à Diretoria Executiva decidir pela exclusão de qualquer sócio cujo comportamento esteja sendo prejudicial aos interesses coletivos da associação, ou que de forma direta ou indireta esteja contribuindo para a má imagem da Fraternidade.

Deco Solano Nogueira
Deco Solano Nogueira

OAB-PI. 58/68-B
CPF 228.446.523-91

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167 N. Teresina-PI - fone (86) 3221-7090 - email: nylabucar@gmail.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado *Sox*

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2011. (NAY)

Maria Elvira Cardoso Sousa
MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE



CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º Da Administração – São órgãos da administração da Fraternidade:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Deliberativo;
- c) A Diretoria Executiva e
- d) O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

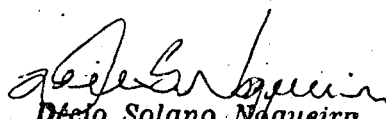
Artigo 11º - À Assembléia Geral, composta por todos os sócios, compete:

- a) Eleger e empossar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Apreçar o relatório anual da Diretoria e julgar as suas contas;
- c) Apreçar as propostas de alterações estatutárias;
- d) Decidir sobre a extinção da Fraternidade e deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio;
- e) Apreçar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados;
- f) Destituir seus Diretores.

Artigo 12º - Da Forma do Estatuto – O presente estatuto é reformável mediante proposta formulada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados, desde que aprovada pela Assembléia Geral em reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 13º - Da Extinção – A associação poderá ser extinta mediante proposta formulada pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados, desde que aprovada pela Assembléia Geral em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 14º - Do Destino do patrimônio – Em caso de extinção da Fraternidade, a mesma Assembléia Geral que a aprovou decidirá também pela destinação a ser dada ao seu patrimônio.


Décio Solano Nogueira
OAB-PI. 58/88 - B
CPF 226.446.523-91

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Cabral, 167/N - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-7090 - email: tdt@tblatona.com.br

NAILA BUCARE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2011. (MAY)

MÁRIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Juizados
Nº ANG 001453
Série 073

Artigo 15º - Das Responsabilidades – Os Conselheiros e os Diretores eleitos não podem ser remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os sócios, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Fraternidade, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 16º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Diretor Presidente, através de correspondência escrita (via Correio ou e-mail) e remetida pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas via telefone.

§ 1 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, no mês de dezembro.

§ 2 – As reuniões extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou de 1/5 (um quinto) dos Associados.

Artigo 17º - A Assembléia Geral será presidida por um dos Associados, eleito na ocasião, que convidará um dos presentes para secretariá-lo.

§ 1 – Nos casos das alíneas c, d e f do Artigo 11º é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a Assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2 – As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 18º - O Conselho Deliberativo é composto por 5 (cinco) Voluntários, com um mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 19º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente no mês de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, por resolução de 1/5 (um quinto) de seus membros ou por solicitação da Diretoria Executiva, através de correspondência escrita pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa do dia,


Décio Sotano Nogueira
OAB-PI. 58468 - B
CPF 226.446.523-91

NAILLA E
Rua David Caldas, 16
Bairro: ...

Certifico que
apresentado.
Teresina (PI)

MARIA ELVIR

hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente.

Artigo 20º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Eleger, na primeira reunião, sua Mesa Diretora composta de Presidente e 1º e 2º Secretários;
- b) Aprovar o plano de atividades e orçamento relativos ao próximo ano, elaborados pela Diretoria Executiva;
- c) Aprovar o Regimento Interno;
- d) Responder às consultas da Diretoria;
- e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos na Assembléia Geral, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger seu Presidente, logo após sua posse;
- b) Aprovar balanços anuais da Diretoria Executiva;
- c) Dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, que irá ser julgada pela Assembleia Geral.

SEÇÃO IV

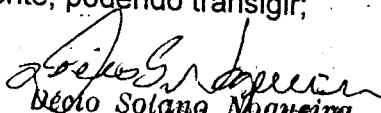
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, não podendo seus membros serem reeleitos para os mesmos cargos.

Artigo 24º - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Diretor Secretário, Suplente, Diretor Tesoureiro, Suplente.

Artigo 25º - Da Representação - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) Representar a Fraternidade em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, podendo transigir;


Délio Solano Nogueira
OAB-PI. 58/88 - B
CPF 226.446.523-01

NAILA B
Rua David Caldas, 167

Certifico que
apresentado.
Teresina (PI),

MARIA ELVIRA

- b) Convocar reuniões da Diretoria e presidi-las;
- c) Encaminhar ao Conselho Deliberativo, no último mês de cada ano, o plano de atividades e o orçamento relativo ao ano seguinte;
- d) Dar cumprimento às disposições estatutárias;
- e) Designar funções para o Vice-Presidente;
- f) Apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas;
- g) Envidar esforços para que os objetivos da Fraternidade sejam atingidos da melhor maneira possível;
- h) Assinar com o Tesoureiro o balanço geral e demonstração de contas da receita e despesa que farão parte do relatório anual;
- i) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a Fraternidade.

Artigo 26º. - Compete ao Secretário registrar em ata todas as reuniões da Diretoria, elaborar e responder correspondências, manter os livros e registros da Fraternidade organizados.

Artigo 27º - Da Movimentação Financeira – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Organizar e dirigir todos os serviços da tesouraria;
- b) Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais à Diretoria;
- c) Prestar contas à Diretoria através de relatórios trimestrais;
- d) Assinar com o presidente o balanço geral e demonstração de contas da receita e despesa que farão parte do relatório anual;
- e) Guardar os bens e valores pertencentes à Fraternidade;
- f) Receber e efetuar pagamentos, mediante autorização do Presidente;
- g) Depositar na conta bancária, com a máxima brevidade, todos os valores recebidos;
- h) Assinar cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a Fraternidade.

Artigo 28º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) meses, por convocação do Presidente, sendo necessária a presença mínima de 3 (três) membros, deliberando pelo voto da maioria presente.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29º - O ano fiscal da Fraternidade começará a 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.


 Décio Solano Nogueira
 OAB-PI. 58/80 - B
 CPF 226.446.523-01

NAILA
 Rua David Caldas, 11
 [Stamp]

Certifico que
 apresentado,
 Teresina (PI)

MARIA ELVIR

Artigo 30º - Os membros dos órgãos da Administração tomarão posse logo após as eleições.

Artigo 31º - Em todas as atividades a Fraternidade não discriminará entidades ou pessoas por motivo de raça, religião, identidade sexual ou credo político.

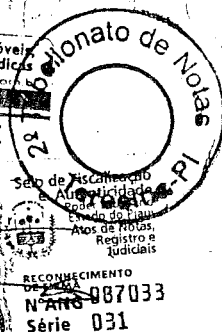
Deeto Solano Nogueira
Deeto Solano Nogueira
OAB-PI. 58/88-B
CPF 220.446.523-91

Teresina, 29 de agosto 2010
Mantovani Lopes de Oliveira
Presidente

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N. Teresina, PI - fone: (86) 3221-7090 email:ylabucar@nailabucar.com.br
Dee Lyza Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: MANTOVANI LOPES DE
OLIVEIRA. *****
Teresina (PI), 26 de outubro de 2010. (FAZ)
EM TEST. Caro DA VERDADE.

Maria Elvira Cardoso Sousa
MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE

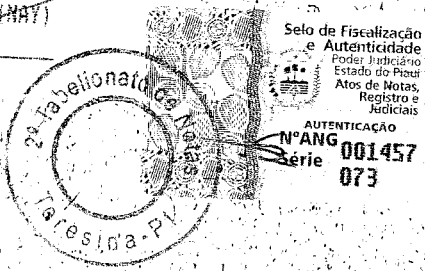


NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N. Teresina, PI - fone: (86) 3221-7090 email:ylabucar@nailabucar.com.br
Dee Lyza Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado ax
Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2011. (NAV)

Maria Elvira Cardoso Sousa
MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRATERNIDADE TERAPEUTICA O AMOR E A RESPOSTA
CNPJ: 09.398.193/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:12:05 do dia 24/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2011.

Código de controle da certidão: **A6B6.2656.8D99.AC0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 09/06/11

Eloaquis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Filho

para relatar.

Em 13

06/11

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO FILHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº /11

Processo AL nº 941/11 - Projeto de Lei nº 83/11

Assunto: *"Reconhece como de utilidade pública estadual a Fraternidade Terapêutica o Amor é a Resposta e dá outras providências."*

Autor: Dep. Rejane Dias (PT)

Relator: *Deputado Firmino Filho (PSDB)*

I - Relatório

Por meio do Processo AL – 660/11, a ilustre Deputada Rejane Dias protocolou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 83/11, que reconhece como de utilidade pública a Fraternidade Terapêutica o Amor é a Resposta e dá outras providências.

Compete-nos, portanto, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, apresentar parecer com relação aos aspectos de ordem constitucional, legal e jurídica do projeto.

A entidade fundada em 29/08/2007, é uma entidade sem fins lucrativos tendo como finalidades precípuas acolher os candidatos que buscam tratamento contra a dependência química; orientar os dependentes e seus familiares; reintegrá-los à sociedade; colaborar com os órgãos oficiais e particulares em programas de prevenção, recuperação de pessoas com dependência químicas, entre outras atividades.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei está em conformidade com os critérios exigidos pela Lei Estadual nº 5.447, de 14 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí, aos quais passamos a expor:

I - A entidade está constituída há mais de um ano, conforme Ata de Fundação datada de 21/05/09, devidamente registrada no Cartório Naila Bucar – 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição, com o registro nº 25.858 (fls. 12 a 17);

II - A entidade comprovou possuir personalidade jurídica, através da cópia do CNPJ emitido no sítio da Receita Federal (fl..05);



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO FILHO

III – Consta no Estatuto da entidade em seu art. 15. a não distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio (fl.. 25);

IV – Consta, no processo, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União (fl. 30), assim como a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 31), ambas exigências legais.

V - Por fim compõe o processo as Certidões de Nada Consta expedida s pelo Poder Judiciário do estado do Piauí - Distribuição de 1ª Entrância – Comarca de Teresina (fls. 07 a 10), que comprovam a boa conduta e idoneidade moral dos membros da diretoria.

Considerando conveniente e oportuna a edição do Diploma proposto, assim como a boa técnica legislativa, com fundamento na Lei nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e consolidação das Leis, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 83/11, de autoria da Deputada Rejane Dias.

III - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

Deputado Firmino Filho
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 23/08/11
Presidente da Comissão de
Justiça